



Política de Segregação de Atividades

KAETÉ INVESTIMENTOS LTDA.

<u>Responsável</u>	Diretor de Compliance e Controles Internos
<u>Data da atualização:</u>	03 de julho de 2025
<u>Versão:</u>	05

Sumário

Introdução	Error! Bookmark not defined.
1. Revisão	Error! Bookmark not defined.

Introdução

A presente Política de Segregação das Atividades (“Política”) tem por objetivo estabelecer os procedimentos necessários para garantir a segregação das áreas e equipes da Kaeté Investimentos Ltda. (“Kaeté Investimentos” ou “Gestora”), conforme determinado pela regulação aplicável. Inicialmente, cumpre esclarecer que a Gestora atua como administradora de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestão de recursos de terceiros, não prestando, portanto, quaisquer outros serviços no mercado de capitais. Em razão disso, não é suscitada qualquer hipótese de conflito com outras atividades do mercado de capitais.

Ainda, considerando o porte e a natureza de butique de investimentos, não há de se falar em segregação de funções, pois todos os sócios envidam seus melhores esforços com o mesmo objetivo, qual seja, a gestão do fundo gerido pela Gestora. Caso necessário, mediante a definição de senhas de acesso aos sistemas e rede, e conforme a relevância para o exercício de suas funções, as informações poderão ser segregadas eletronicamente entre o Diretor de Investimentos e o Diretor de Compliance e Controles Internos, garantindo ao último pleno e irrestrito acesso.

1. Revisão

A presente política passa a vigorar a partir da data de sua aprovação por parte do Diretor de Compliance e Controles Internos.

O documento poderá ser alterado a qualquer momento e deverá passar por processo de revisão, no mínimo, a cada 2 (dois) anos. Qualquer alteração ou revisão deverá ser submetida ao Diretor de Compliance e Controles Internos.

Eventuais alterações serão prontamente comunicadas a todos os Colaboradores e partes relacionadas da Kaeté Investimentos por meio dos veículos disponíveis.